



 **CÓDIGO DE  
ÉTICA E CONDUTA**



 **CÓDIGO DE  
ÉTICA E CONDUTA**  
1º EDIÇÃO - OUTUBRO DE 2024

## Mensagem da Diretoria

Prezado (a) Colaborador (a),

O nosso **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** é o documento que reúne as regras de comportamentos e convivências e tem como principal objetivo desenvolver no ambiente de trabalho, um **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** a ser seguido por todos os colaboradores, buscando a convivência harmoniosa entre capital, trabalho e meio ambiente, e que; assim possamos cada um de nós darmos a nossa parcela de contribuição para um futuro melhor das próximas gerações.

E, buscando revitalizar os princípios e valores que nos guiaram até aqui, nosso **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** tem como compromisso reafirmar os valores:

- **Respeito aos DIREITOS HUMANOS e ao TRABALHO JUSTO**, não adotando ou incentivando o emprego de mão de obra de trabalho escravo e ou trabalho infantil, repudiando todas as formas que degradam os direitos básicos do ser humano.
- **Implementar práticas de PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL**, usando de forma consciente os recursos naturais, adotando formas de utilização responsável das fontes de energias renováveis com práticas sustentáveis em todas as nossas operações, aplicando e desenvolvendo soluções para reduzir o desperdício e assim diminuir a geração de resíduos e poluição.
- **Cumprimento das LEIS E REGULAMENTAÇÕES** próprias do negócio, inclusive as relacionadas à segurança e saúde no trabalho, as do comércio justo combatendo o suborno e a corrupção e as de conservação e preservação do meio ambiente.
- Conduzir os negócios com **TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE**, criando mecanismos de controle para o combate e a identificação de qualquer tipo de práticas ilícitas, como suborno, lavagem de dinheiro e extorsão.
- Reforçar os laços com a sociedade local quanto a **RESPONSABILIDADE SOCIAL**, interagindo de forma a contribuir para o crescimento econômico e social da comunidade.

Nós da diretoria do **GRUPO CALSIMEC**, temos nosso **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** como exaltação de uma das mais nobres características do ser humano, a convivência em grupos, pois seja no trabalho, em casa com a família ou com os amigos, estamos sempre em grupo, e como dito: é da natureza humana, e que: assim possamos exercê-lo juntos da melhor forma possível vivendo e convivendo com responsabilidade e respeito mútuo. **VAMOS JUNTOS NESSE COMPROMISSO!** Esse código é o comprometimento essencial para a construção de um ambiente saudável e produtivo.



# Sumário

<b>1. Apresentação</b> .....	5
<b>2. Aplicação</b> .....	6
<b>3. Normas e Condutas Éticas</b> .....	7
3.1 No Ambiente de Trabalho.....	7 a 10
3.2 Sistema de Informática e Telefonia.....	11
3.3 Confidencialidade.....	12
3.4 Processo Seletivo.....	12
3.5 Brindes e Doações.....	13
3.6 Relações Comerciais.....	13
3.7 Corrupção e Fraude.....	14
3.8 Sociedade e Meio Ambiente.....	15
<b>4. Penalidades e Consequências</b> .....	16
<b>5. Dever de Informar</b> .....	17
<b>6. Vigência</b> .....	18
<b>7. Termo de Recebimento e Compromisso</b> .....	19

## 1. APRESENTAÇÃO

---

No Grupo Calsimec, estamos comprometidos em cultivar um ambiente que promova o respeito, a inclusão e a colaboração entre todos os membros da nossa comunidade. Acreditamos firmemente que o respeito mútuo e a conduta ética são elementos essenciais para construção de um ambiente saudável e produtivo.

Este código de ética e conduta estabelece os princípios e valores que guiam as interações dentro de nossa empresa. Ele define as expectativas de comportamento para todos os membros, independentemente do cargo, posição ou função que desempenham. Ao aderir a este código, cada membro se compromete a contribuir para um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso para todos.

Nosso código de ética e conduta é mais do que apenas um conjunto de regras, é uma expressão dos nossos valores e um guia para ações éticas e responsáveis. Encorajamos todos os membros a familiarizarem-se com este código e a incorporarem seus princípios em todas as interações dentro e fora da nossa comunidade.

Ao seguir este código de ética e conduta, estamos construindo não apenas uma organização bem-sucedida, mas também um ambiente onde todos possam prosperar, crescer e alcançar seu pleno potencial.

Obrigado por contribuir para a criação de um ambiente positivo e inclusivo no GRUPO CALSIMEC!

## 2. APLICAÇÃO

---

Todas as disposições mencionadas no presente código são aplicáveis aos colaboradores, diretores, membros da alta administração, prestadores de serviços, representantes diretos ou indiretos, aqui definidos como "TODOS", de modo a orientar as relações internas e externas do "GRUPO CALSIMEC".

## 3. Normas e Condutas Éticas

O Grupo Calsimec espera que todos desempenhem suas atividades de forma ética, moral e legal, cumprindo as seguintes normas e condutas:

### 3.1. NO AMBIENTE DE TRABALHO

**3.1.1** Agir com confiança, honestidade, impessoalidade, empatia, respeito, transparência e boa - fé. Tratar o seu próximo com cordialidade, equidade e respeito é a conduta que o Grupo Calsimec espera de você.

**3.1.2** O Grupo Calsimec repudia, e, portanto, proíbe a prática de atos que possam ser classificados como discriminação, abuso ou preconceito a diversidade humana, violação psicológica ou física, assédio moral e sexual, práticas que constroem ou importunem alguém, retaliação, ou qualquer ato contrário aos seus princípios éticos. Desta forma, a empresa espera que seus colaboradores respeitem e promovam a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhum empregado ou potencial empregado receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Valorizamos a sua integridade psicológica e física. Faça o mesmo com seu próximo!

**3.1.3** Tratar todos com cordialidade e respeito, instruindo-os sobre as atividades a serem exercidas, sobre o disposto no código e sobre as demais políticas e diretrizes do Grupo Calsimec.

**3.1.4** O Grupo Calsimec é comprometido com a integridade física e psicológica de seus colaboradores. Em função disso, estabelece as seguintes diretrizes: É estritamente proibido o consumo, a distribuição ou a presença sob o efeito de drogas lícitas ou ilícitas, bem como substâncias psicoativas, nas dependências da empresa, a serviço de clientes, ou em qualquer outro local relacionado às atividades da empresa. Exceções são permitidas somente para substâncias prescritas por um médico, com a devida comprovação de receituário médico e autorização do médico do trabalho da empresa. A empresa se reserva o direito de realizar testes para verificar o cumprimento desta política. Qualquer violação poderá resultar em medidas disciplinares conforme o regulamento interno. Além disso, é proibido fumar em ambientes internos e em locais específicos onde o ato é restringido, conforme as normas de segurança e regulamentações da empresa..

**3.1.5** De forma a garantir a saúde e a segurança das pessoas, o Grupo Calsimec proíbe o porte, uso ou guarda de armas brancas e de fogo em suas dependências, áreas de propriedade dos seus clientes, canteiros de obras, ou em meios de transporte a serviço da empresa.

**3.1.6** O Grupo Calsimec não utiliza ou compactua com a utilização de trabalho infantil ou forçado, trabalho escravo, análogo ao escravo ou degradante, em especial de crianças e adolescentes, assim como não mantém relações comerciais com parceiros, fornecedores, clientes e quaisquer outros que tenham ou promovam tais condutas.

**3.1.7** O Grupo Calsimec apoia de forma efetiva a erradicação da exploração sexual, assim como coíbe o assédio sexual e moral em sua força de trabalho, com punições para aqueles que são coniventes ou praticantes destes atos criminosos (Lei nº 14.540/23).

**3.1.8** Cumprir de forma estrita as leis civis, trabalhistas, previdenciárias, acordos e convenções coletivas de trabalho, normas, procedimentos e instruções de saúde e segurança do trabalho, entre outros pertinentes ao seu escopo de atuação.

**3.1.9** Cumprir de forma estrita as leis e normas regulamentadoras de conservação ambiental, buscando ainda, melhorar os processos internos, práticas e técnicas que contribuam para a prevenção da poluição e para a redução do impacto ambiental das atividades desenvolvidas. Todos devem comprometer-se com essas práticas.

**3.1.10** Usar uniforme padrão e vocabulário adequados ao ambiente de trabalho, prezando pela boa conduta e respeito, sendo expressamente proibido proferir palavras de baixo calão (“palavrões”), apelidos pejorativos, ou gestos impróprios, bem como promover algazarras, brincadeiras ofensivas, discussões ou brigas no ambiente de trabalho, e em meios de transporte a serviço da empresa.

**3.1.11** Utilizar o horário de trabalho apenas para assuntos de interesse do Grupo Calsimec e não acumular outras atividades paralelas ou particulares em prejuízo às atividades da empresa, principalmente as atitudes de negligência má vontade, desleixo, desatenção e indiferença no desempenho de suas atividades.

**3.1.12** Não praticar atos que causem danos à imagem e ao patrimônio do Grupo Calsimec ou dos seus públicos de interesse.

**3.1.13** Zelar pelos equipamentos e ferramentas de trabalho, devendo utilizá-los corretamente para evitar desperdícios e deterioração (exceto pelo seu desgaste natural), bem como não se apropriar indevidamente de tais equipamentos/ferramentas, e ou utilizar equipamentos, ativos e recursos da empresa em benefício próprio. Estando sujeito a sanções e penalidades previstas em leis.

**3.1.14** Não elaborar e/ou publicar, em qualquer meio de comunicação externo (redes sociais, jornais, revistas, e-mails, grupos de WhatsApp, dentre outros) qualquer conteúdo envolvendo o Grupo Calsimec sem a expressa autorização do Departamento de Comunicação Corporativa, mesmo que as intenções sejam de promover e/ou divulgar a empresa ou serviços. Isso vale para publicações envolvendo os clientes, parceiros e fornecedores do Grupo Calsimec. O contato com a imprensa e os meios de comunicação externo é restrito ao Departamento de Comunicação Corporativa, devendo as demandas deste assunto serem encaminhadas a este setor.

**3.1.15** É garantida a liberdade de associação dos colaboradores em quaisquer entidades de classe (associações, sindicatos etc.), desde que legalmente constituídas, reconhecendo o direito a negociação coletiva do trabalho e aos processos de discussão com as respectivas entidades representativas.

**3.1.16** Todos devem ser tratados de forma justa e igualitária, não é admitido privilégios de qualquer natureza. As relações de trabalho devem ser guiadas pelos critérios éticos, morais e de acordo com os procedimentos internos do Grupo Calsimec.



## 3.2. SISTEMA DE INFORMÁTICA E TELEFONIA

**3.2.1** A utilização de todos e quaisquer tipos de máquinas, ferramentas e equipamentos de propriedade da empresa são de uso estritamente profissional. Ficando assim proibido o acesso e ou compartilhamento de conteúdo não relacionados as atividades de trabalho, que vão em desacordo com as diretrizes da empresa. Fica o colaborador responsável pelos atos ilícitos ou danosos, praticados utilizando os recursos da Instituição, que venham a causar prejuízos ou ônus às informações, sistemas, imagem, equipamentos da Instituição ou terceiros.

**3.2.2** É expressamente proibido o uso dessas ferramentas de trabalho para acesso ou compartilhamento de conteúdo ofensivo, contra a diversidade humana, pornográfico, de exploração sexual (principalmente de crianças e adolescentes) ou fins que violem leis de direitos autorais e de propriedade intelectual.

**3.2.3** Fica proibido o compartilhamento de logins e senhas de acessos a máquinas e softwares em uso entre os colaboradores e ou terceiros. Elas são pessoais e intransferíveis, o que responsabiliza o colaborador por todas as atividades desenvolvidas através delas.

**3.2.4** É expressamente proibida a utilização ou reprodução ilegal de programas de computadores sem a devida licença de uso (“Softwares Piratas”), bem como a violação de sistemas ou controles de segurança.



### 3.3. CONFIDENCIALIDADE

---

**3.3.1** Manter a confidencialidade das informações e documentos do Grupo Calsimec como: planilhas, arquivos, projetos, desenhos, catálogos etc. Sejam elas comerciais, financeiras, tecnológicas, entre outras. Também deverá ser mantido o sigilo das informações e documentos que tenha acesso de clientes e fornecedores. De acordo com a política específica, não são consideradas sigilosas as informações que forem de conhecimento público, as informações expressamente autorizadas pela empresa ou as informações obtidas legalmente pelo revelador.

### 3.4. PROCESSO SELETIVO

---

**3.4.1** No Grupo Calsimec trabalhamos para promover uma cultura inclusiva, que busca a equidade e a valorização das diferentes perspectivas.

**3.4.2** Estamos abertos a garantir a igualdade em processos seletivos independente de raça, cor, gênero, política e religião.



### 3.5. BRINDES E DOAÇÕES

**3.5.1** Não é permitido aceitar, oferecer/ prometer qualquer tipo de vantagem, e/ou dar presente, entretenimentos de qualquer espécie, para pessoas físicas ou jurídica em troca de qualquer favorecimento para si, para terceiros; ou para a empresa, salvo as de cunho social com a finalidade de divulgação institucional e que não tenham qualquer ligação com os negócios da empresa.

**3.5.2** A empresa promove doações e patrocínios as entidades beneficentes, esportivas e culturais que tem como finalidade a promoção humana e que buscam melhorar a qualidade de vida na comunidade. Incentiva e promove iniciativas de campanhas de doações e trabalho voluntário.

### 3.6. RELAÇÕES COMERCIAIS

**3.6.1** O Grupo Calsimec não compactua com práticas ilegais ou antiéticas em suas relações comerciais, mesmo que tal prática possa ensejar na obtenção de vantagens para a empresa ou terceiros.

A empresa tem o compromisso de garantir relações de negócios éticas e transparentes, cumprindo rigorosamente a legislação brasileira e das localidades onde atua. Portanto, proíbe expressamente condutas corruptivas ou fraudulentas nas relações privadas ou públicas.



### 3.7. CORRUPÇÃO E FRAUDE

**3.7.1** O Grupo Calsimec tem o compromisso de garantir relações de negócio éticas e transparentes, cumprindo rigorosamente a legislação brasileira e das localidades onde atua. Portanto, proíbe expressamente as condutas que possam ser qualificadas como crime de corrupção ou fraude nas relações privadas ou públicas.

- **Corrupção:** Prometer, oferecer, ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou terceiro a ele relacionado. Neste sentido, não há limite monetário e, mesmo aquele bem que não tenha valor econômico aferível a exemplo de uma informação confidencial, pode ser interpretado como suborno.

- **Fraude:** Consiste em qualquer ação ou omissão intencional, ou fazer declaração falsa, com objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa visando obter vantagem indevida em benefício próprio, de terceiros ou da empresa.

## 3.8. SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

---

**3.8.1** O Grupo Calsimec busca sempre conviver em harmonia com a comunidade ao seu redor, por isso, TODOS devem respeitar as tradições e valores dessa comunidade, bem como o meio ambiente e patrimônios culturais.

**3.8.2** O Grupo Calsimec procura proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em cumprimento às normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais, aplicáveis ao assunto.

**3.8.3** Promover as boas práticas de responsabilidade social e ambiental no seu ambiente de trabalho e colaborar para a promoção do respeito aos direitos humanos.

**3.8.4** Não apoiar, praticar ou adotar atitudes que possam causar danos sociais e ambientais.

## 4. Penalidades e Consequências

Desvios ao Código de Ética e Conduta, procedimentos internos ou à legislação vigente podem ter consequências graves para os envolvidos, para a empresa e para a própria sociedade. Quando comprovado o desvio, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, que poderão abranger: advertência verbal com retreinamento ou escrita, suspensão ou sanções mais graves (rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, de acordos de parceria comercial ou de negócios, entre outras). Além disso, a identificação de situações específicas poderá dar origem a ações corretivas ou de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos existentes, como revisão de normas, de procedimentos, do próprio Código de Ética e Conduta, de treinamentos entre outras ações.

Casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

Os casos serão apurados pelo Canal de Ética e reportados ao comitê designado que será responsável pela determinação e aplicação das penalidades.

## 5. Dever de Informar

Para realizar uma denúncia, utilize o site ou o telefone abaixo:



[www.contatoseguro.com.br/grupocalsimec](http://www.contatoseguro.com.br/grupocalsimec)



0800 810 8446



Não sofra em silêncio

**DENUNCIE!**

## 6. Vigência

O presente código vigorará por prazo indeterminado a partir de outubro de 2024 e será válido até que outro Código o substitua.

## 7. Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta do Grupo Calsimec, e estou orientado(a) sobre as suas disposições, responsabilidades e obrigatoriedade de seu cumprimento, sob pena de arcar com as penalidades nele previstas.

Declaro, também, que na hipótese de ocorrerem situações incompatíveis com o Código de Ética e Conduta ou descumprimento da legislação vigente, informarei imediatamente o fato ao Canal de Ética, ou ao meu superior imediato.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





 (34) 3669-6900



[grupocalsimec@grupocalsimec.com.br](mailto:grupocalsimec@grupocalsimec.com.br)